

RESOLUÇÃO Nº 018/2013

CONSULTAS ESPECIALIZADAS CONTRA REFERENCIADAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no ofício nº 159/2013 – SMS/GUPCAA-Regulação, datado de 23.05.13, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXVIII 228ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de maio de 2013 **RESOLVE APROVAR** O ESTABELECIMENTO DE UM PONTO DE CORTE NAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS CADASTRADAS EM FILA DE ESPERA NO PERÍODO DE 2004 A 2011. OU SEJA, AS CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPREENDIDAS NESTE PERÍODO SERÃO CONTRA REFERENCIADAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE ORIGEM DO USUÁRIO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 27.783 ENCAMINHAMENTOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, AS QUAIS SERÃO OBRIGATORIAMENTE REAVALIADAS PELOS MÉDICOS CLÍNICOS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de maio de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal